DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extratos de Contratos	2
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.841/2018 - LZRP., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Ficam, por força do presente Decreto, atualizados todos os valores relativos aos tributos, taxas e tarifas do Município e de sua Autarquia, na porcentagem de 2,70% (dois vírgula, setenta porcento) para vigência de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único:- A porcentagem de que trata este artigo, refere-se ao parâmetro anunciado pelo I.P.C.A. – Índice de Preços ao Consumidor Anual do I.B.G.E no mês de outubro de 2017.

ARTIGO 2.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar público e de costume, na Portaria Municipal.

ARTIGO 3.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

E PEÇAS PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0002-46.

Valor Global: R$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: ORGÃO: 02 – Executivo; Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Executora: 02.04.01 – Assistência Social Geral; Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Funcional Programática: 08.244.0130.2072.0000 – Manutenção do Programa "Apoio à Gestão do PBF".

Prazo Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 10/11/2017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.

Homologação / Adjudicação

"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"
PROCESSO N° 53/2.017.
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2.017.
EDITAL N° 39/2.017.

Face ao constante dos autos do Processo n° 53/2.017, PREGÃO PRESENCIAL n° 23/2.017 referente à Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero Km, do tipo passeio, sedan para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social do Município de Cafelândia -SP, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, resolve HOMOLOGAR a presente licitação, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 2.975/2005, cujo resultado sagrou-se vencedora a empresa: PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0002-46, pelo valor total de R$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), bem como AUTORIZO a despesa em favor da adjudicatária, nas condições alcançadas em sessão pública.

Cafelândia- SP, 10 de Novembro de 2.017.

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO E SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 104/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELANDIA

CONTRATADA: ELIAS ALVES DE LIMA PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES – ME.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento, mediante locação, de Tendas para Quermesse da Paróquia Santa Isabel da Hungria, na cidade de Cafelândia –SP.

DAS ALTERAÇÕES: Fica, a partir da lavratura deste termo, alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, referente ao Item 03 Jogo Mesa com 04 cadeiras, passando o descritivo do produto para Conjunto Mesa com 4 Cadeiras Dobráveis de Ferro Branco, alterando-se a quantidade para 318 jogos.

DA SUPRESSÃO: Em virtude das alterações constantes da cláusula anterior, fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais) relativo à supressão de 82 conjuntos Mesa com 4 Cadeiras, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de aditamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" cumulado com o § 1º do mesmo artigo, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 01/11/2017

LUÍS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS – Prefeito Municipal de Cafelândia.